

câm.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.540 DE 04 DE janeiro DE 2021.

Dispõe sobre delegação de Atribuições Fiscais ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **LINDOMAR CAMPOS RODRIGUES**, portador do CPF Nº 545.787.011-15 e RG Nº 850 151 SSP/MT, servidor público, ocupante do cargo de Auditor Tributário, a responsabilidade de assinar perante o convênio celebrado entre este município de Barra do Garças-MT e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), a delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de crédito tributário e da cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Rural (ITR), referente a malha fina, podendo praticar os atos necessários.

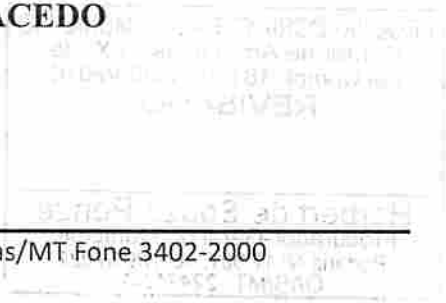
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 14.223 de 09/11/2018.

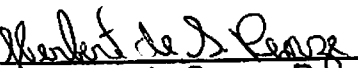
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 04 de janeiro de 2021.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**

  
Herbert de Souza Penze  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT - 22475